

**LEI MUNICIPAL Nº 1185/2013**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO CURTUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO CURTUME**;

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO CURTUME** recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para abastecer toda a comunidade do Sítio Curtume, promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 540 no

Lv. Nº 0169 as fls. 18 às R:30

Mauriti (Ce), 05 de 09 de 20 13

  
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 26 de agosto de 2013.

  
Francisco Evanildo Simão da Silva  
Prefeito Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

